



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2017 alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 784, de 28 de dezembro de 2020, pela Portaria nº 106, de 8 de março de 2022, pela Portaria nº 529, de 25 de agosto de 2022; a Portaria nº 522, de 11 de abril de 2023; a Portaria nº 1.022, de 26 de julho de 2024; Portaria nº 1.348, de 30 de agosto de 2024; Portaria nº 1.603, de 26 de setembro de 2024; e a Portaria nº 1.701, de 9 de outubro de 2024; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.001520/2016-96; o Despacho nº 64/2026 – Asesp, de 18 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Suspender a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados no Gabinete da Reitoria, que passa a funcionar de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria Ufersa/Gab nº 070/2017, de 30 de janeiro de 2017 alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 784, de 28 de dezembro de 2020, pela Portaria nº 106, de 8 de março de 2022, e pela Portaria nº 529, de 25 de agosto de 2022;

II - a Portaria nº 522, de 11 de abril de 2023;

III - a Portaria nº 1.022, de 26 de julho de 2024;

IV - a Portaria nº 1.348, de 30 de agosto de 2024;

V - a Portaria nº 1.603, de 26 de setembro de 2024; e

VI - a Portaria nº 1.701, de 9 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 5 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Data: 03/10/2026 06:51:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES